

**JOÃO BARBOSA Advogados Associados**


---

|                            |                  |                     |                   |
|----------------------------|------------------|---------------------|-------------------|
| João Barbosa               | Flávia Nonato    | Klarisse Mirella    | Nicole Riente     |
| Henrique A. F. Motta       | Paula Pinheiro   | Patrícia Cavalcanti | Cristina Ferreira |
| Fabio João Soito           | Osmar Aquino     | Paula Barroso       | Amanda Silva      |
| Pedro H. B. Sousa          | Fernando Barbosa | Thathiana Cusnir    | Rodrigo Gaspar    |
| Joselaine Maura Figueiredo | Rafael Bandeira  | José Pinto          | Renato Carvalho   |
| João Paulo Martins         | Lanessa Alves    | Carolina Lima       |                   |
| Marcelo Côco               | Cecilia Chequer  | João Renato Paulon  |                   |

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL - FÓRUM DESEMBARGADOR MÁRIO VERÇOSA - MANAUS  
/ AM.

Processo n.º 0501958-19.2009.8.04.0015

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT promovida por ENEDITA SILVA DE OLIVEIRA, vem, mui respeitosamente a presença de V. Excelência, expor para ao final requerer o que se segue:

A Autora propôs a presente demanda pleiteando a indenização do seguro obrigatório DPVAT por conta da morte de seu esposo FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA vítima fatal em decorrência de acidente de trânsito.

Temos que a Seguradora Ré fora condenada no pagamento da indenização pleiteada, havendo por consequência o bloqueio de valores nas contas da Seguradora Ré.

O pagamento da monta pretendida foi efetuado conforme anexo, realizado através de acordo. Via de consequência, a ordem de desbloqueio do valor bloqueado encontra-se devidamente ordenado, com exceção do Banco do Brasil.

Assim sendo, conforme se depreende exatamente o anexo, não houve ordem de desbloqueio de valores em face do Banco do Brasil.

In casu, temos que até o presente momento a Seguradora Ré tem 1 (uma) de suas contas correntes com valores bloqueados o que

vem causando sérios transtornos à empresa, uma vez que o bloqueio efetuado retirou de seus administradores parcela dos valores que visariam ao atendimento de folha de pagamento, impostos, fornecedores entre outros compromissos financeiros.

Diante do exposto, requer a Seguradora Ré seja determinado o DESBLOQUEIO dos valores retidos de suas contas com a devida expedição de certidão ou ofício direcionado à instituição bancária mencionada, qual seja, BANCO DO BRASIL. por esta serventia, por ser medida de inteira justiça!

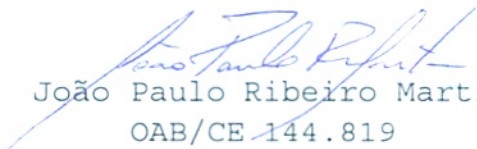
Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Manaus, 23 de Julho de 2012.

João Barbosa  
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta  
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito  
OAB/RJ 114.089

  
João Paulo Ribeiro Martins  
OAB/CE 144.819

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020  
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628  
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br